Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

16
NÚMERO
1
RUBRICA

LEI Nº 5.427, de 19/11/2014

DISPÕE SOBRE LIGAÇÕES DE ÁGUAS EM VIAS A SEREM PAVIMENTADAS

O Vereador João Grein, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica incluído parágrafo único no Art. 1º da Lei nº 3.875, de 14/09/2005, com a seguinte redação:

Art. 1º ...
Parágrafo único. Nos termos do Art. 25 da Lei nº 4.376, de 17/12/2008, deverão ser realizadas as esperas para as futuras ligações de água de maneira a não atingir a pista de rolamento da nova pavimentação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 19 de novembro de 2014.

Vereador João Grein
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 19/11/2014.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo